

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº     , DE 2002**  
**(Do Sr. Sarney Filho)**

Susta a aplicação do Decreto nº 3.363,  
de 11 de fevereiro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do Decreto nº 3.363, de 11 de fevereiro de 2000, e de todos os atos administrativos praticados com base neste, especialmente portarias de anulação de atos concessivos de anistia a servidores públicos federais da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Decreto nº 3.363, de 11 de fevereiro de 2000, merece ser expurgado da ordem jurídica através da sustação via decreto legislativo, tal como previsto no inciso V do art. 49 da CF.

Com efeito, verifica-se claramente no caso concreto ter havido exorbitância do Poder regulamentar na edição de tal Decreto, hipótese que autoriza a sustação de tal ato normativo, pelo Congresso Nacional, via decreto legislativo.

Realmente, a Lei nº 8.874/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.153/94, não prevê a revisão da anistia concedida nos seus termos, razão pela qual norma inferior à mesma não pode fazê-lo, sob pena de exorbitância do poder regulamentar (direta) e de inconstitucionalidade (indireta). Não se deve esquecer outrossim que inexistem os chamados “regulamentos autônomos” em nosso Direito.

É de se frisar ainda que tal Decreto vem causando injustiças, pois recentemente a Portaria interministerial nº 344, de 30/07/02, determinou a demissão de aproximadamente 5 mil funcionários anistiados do Poder Executivo! Trata-se de um desrespeito ao Congresso Nacional e de um ato de desumanidade para com tais funcionários.

A revisão da anistia já foi também considerada ilegal pelo STJ – Superior Tribunal de Justiça, em pelo menos três ocasiões (MS 7.216, MS 7.218 e MS 7.455, todos do DF).

Assim, contamos com a colaboração de nossos Pares para aprovar o presente Projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2002 .

Deputado SARNEY FILHO